



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



Folha nº	1971
Processo nº	054.001.264/2014
Rubrica:	MAR 23/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.001.264/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o consórcio formado pela empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, doravante denominada contratada, CNPJ Nº 37.991.338/0001-62, com sede na ADE conjunto 20, lote 03 Águas Claras – DF, CEP 71.989-300, Telefone:(61) 3233-7007, representada por CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO, CPF nº 802.270.231-53 RG nº 1.510.468 SSP-DF, na qualidade de Sócio, e a empresa STARK CONSTRUÇÕES LTDA (Empresa Líder), doravante denominada contratada, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, com sede na Rua 34 norte, lote 04, loja 04 – Águas Claras - DF, CEP 71.918-720, Telefone/fax: (61) 3209-3998 e 3209-3999, representada por SÉRGIO PERES FARIAS, CPF nº 848.592.021-04 CI nº 3.688.002 SSP-GO, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2017 até 28/07/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato e no Despacho do Chefe do DLF (fl. 1.970).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é R\$ 8.811.354,40 (oito milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

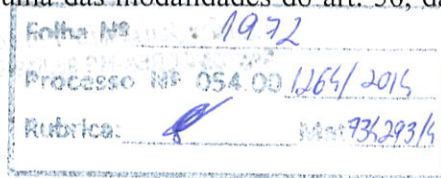
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

SAIS, AE 04, Brasília-DF - Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos
CNPJ nº 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 99983-9971, (61) 3190-5603

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia complementar em favor da Contratante no valor de R\$ 440.567,72 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, com exceção da cláusula quinta, que será analisada, quanto a repactuação dos valores acordados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de julho de 2017.

Pelo Distrito Federal:


FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada


CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO
Sócio


SÉRGIO PERES FARIAS
Sócio

Testemunhas:

1 -


MARCOS Antonio BATISTA Silva

ST QPPMC

2 -


PAULO Roberto LOPES

ST QPPMC

SAI nº 167207, Brasília-DF - Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos Matr. 23.160-G

CNPJ nº 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 - Telefone: (61) 99983-9971, (61) 3190-5603

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060